



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO – PIBIX EDITAL 01/2009/PROEX**

O Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários da UFS, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução 30/2005/CONEP, considerando o disposto no Plano Nacional de Extensão, torna pública esta chamada do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIX para 2009, aberta à participação da Comunidade Universitária desta Instituição.

Entende-se por bolsa de extensão os recursos financeiros concedidos aos discentes de graduação pelo desempenho de atividades vinculadas a um projeto de extensão. A referida bolsa terá a duração de no máximo 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2010, com a carga horária de 20 horas semanais. Para esse período, serão concedidas 70 (setenta) bolsas de extensão, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Para os fins deste Edital, são considerados Projetos de extensão aqueles que envolvam professores, alunos e/ou servidores técnico-administrativos, entendidos como propostas de natureza acadêmica com interação concreta com a sociedade, que cumpram o preceito da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

### 1-DOS OBJETIVOS

1.1. Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados na graduação da Universidade Federal de Sergipe e de professores e técnicos, num processo de interação entre a Universidade e a Sociedade, visando uma formação acadêmica ampliada, que contribua para o exercício e fortalecimento da Cidadania.

1.2. Oportunizar a comunidade acadêmica e a sociedade a elaboração e execução de propostas pedagógicas de intervenção, contribuindo, assim, para a formação profissional dos alunos e melhoria da qualidade de vida da população.

1.3. Tornar acessível aos alunos novos meios, processos de produção, inovação, transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do país.

1.4. Estimular alunos, docentes e técnicos envolvidos em projetos, a desenvolverem atividades que impliquem relações multi, inter, transdisciplinares e profissionais, demandados pela Universidade e pela Sociedade.

## 2. DOS PRAZOS E DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO

2.1. O Professor – coordenador que pretenda concorrer ao presente processo de seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIX da UFS deverá inscrever seu projeto no período de **23 de março a 03 de abril de 2009**, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, conforme instruções e formulários **anexos**.

2.2. Cada projeto de extensão inscrito no PIBIX deverá abranger no máximo duas áreas temáticas previstas no Plano Nacional de Extensão e estar incluído em uma das áreas do conhecimento definidas pelo CNPq, conforme quadros a seguir:

<b>Plano Nacional de Extensão</b>	<b>CNPq</b>
Comunicação	Ciências Exatas e da Terra
Cultura	Ciências Biológicas
Direitos humanos	Engenharia / Tecnologia
Meio ambiente	Ciências da Saúde
Educação	Ciências Agrárias
Saúde	Ciências Sociais Aplicadas
Tecnologia	Ciências Humanas
Trabalho	

2.3. Toda proposta de atividade de extensão terá obrigatoriamente um Coordenador, que deverá ser professor do Quadro Permanente da UFS, em efetivo exercício de suas funções docentes.

2.4. A apresentação dos projetos de extensão deverá observar os seguintes procedimentos:

2.4.1. As inscrições deverão ser feitas na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), acompanhadas da documentação relacionada no item 2.5.

2.4.2. Os projetos pleiteantes ao PIBIX devem ser previamente apreciados e aprovados no Conselho Departamental do respectivo professor-coordenador.

2.4.3. O Professor coordenador do Projeto indicará o(s) candidato(s) a bolsa, que obrigatoriamente deverá ter matrícula regular em cursos de graduação da UFS, dispor de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades previstas, apresentar MGP - Média Geral Ponderada igual ou superior a 6 (seis), estar cursando no mínimo o 3º período e não ser formado.

2.4.4. O aluno candidato à bolsa não poderá acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais.

2.4.5. Cada projeto deverá ter um Coordenador que poderá ser, ou não, o orientador do aluno bolsista.

2.4.6. Cada Coordenador pleiteante poderá apresentar somente um projeto com no máximo dois bolsistas.

2.4.7. O projeto deve conter o registro da equipe responsável pela realização das atividades, inclusive voluntários, com explicitação do cronograma.

2.4.8. No caso de a equipe responsável pela realização da atividade contar com servidores lotados em Unidade(s) da UFS distinta(s) daquela em que está lotado o Coordenador, deverá constar do processo a concordância expressa do(s) dirigente(s) da(s) outra(s) Unidade(s) envolvida(s).

2.4.9. No caso da realização do projeto envolver outros organismos, entidades ou instituições externas à UFS, deverá constar do processo a concordância expressa do dirigente ou representante legal destas.

2.5. Os documentos necessários à apresentação do projeto são:

- a) Formulários de inscrição do projeto, anexos, devidamente preenchidos e assinados (**Formulário I e II**);
- b) Extrato de ata do Conselho Departamental com a apreciação e aprovação do projeto e, em caso de servidor lotado em Unidade distinta (item 2.4.8), concordância do dirigente;
- c) Nos Projetos que envolvam a participação de outros órgãos, entidades ou instituições externas à UFS, deverá ser anexada declaração assinada pelo dirigente ou representante legal;
- d) Formulário de inscrição do candidato à Bolsa, anexo, com Plano de trabalho, detalhamento das atividades e cronograma (**Formulário III**);
- e) Histórico Escolar e Horário individual do(s) discente(s);
- f) Curriculum Lattes do professor coordenador (atividades desenvolvidas nos últimos três anos/ 2006-2008).

2.5.1. O não cumprimento dos prazos e a falta de alguma documentação implicam em desclassificação automática do projeto no PIBIX.

### 3 DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

3.1. Os projetos de extensão terão período de vigência entre 06 (seis) e 12 (doze) meses, podendo ser renovados.

3.2. A carga horária mínima dedicada ao projeto de extensão por cada professor ou técnico da UFS que componha a equipe responsável, não deverá ser inferior a 4 (quatro) horas semanais ao longo do período de realização proposto para a atividade.

3.3. As Bolsas PIBIX serão concedidas a alunos de Cursos de Graduação e terão carga horária de 20 horas semanais e vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais um período. A sua distribuição ocorrerá de acordo com o item 4 deste Edital e com número de bolsas disponíveis.

3.4. Deverá haver um plano de trabalho de candidato à Bolsa para cada discente constante no projeto, devendo ficar perfeitamente definidos, neste plano, os locais de trabalho em que o discente desenvolverá suas atividades.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA ANÁLISE DE PROJETOS

4.1. Somente serão analisados pelo Comitê PIBIX:

- a) projetos cujos formulários estejam devidamente preenchidos;
- b) projetos que estejam de acordo com a resolução 30/2005-CONEP;

- c) projetos que estejam com a documentação completa;
- d) projetos que forem apreciados e aprovados em plenária dos departamentos.

4.2. A análise das propostas apresentadas levará em conta a instrução, a clareza e a coerência da proposta de atividade, quanto aos aspectos relacionados na tabela de pontuação a seguir:

### TABELA DE PONTUAÇÃO

<u>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA</u>	Peso	Nota	Nota Final
4.2.1. DO TEMA/OBJETIVO	2	0 a10	
O projeto justifica uma intervenção na sociedade e possibilita um trabalho de iniciação à extensão; Adequação às áreas temáticas constantes do Plano Nacional de Extensão; Relevância social da proposta, tipo de população beneficiada.			
4.2.2. DA METODOLOGIA	2	0 a10	
Caráter interdisciplinar da proposta; Articulação com o ensino, a pesquisa e/ou a produção artístico-cultural; Evidência de intervenção na sociedade e seus diversos segmentos sociais.			
4.2.3. IMPACTO	2	0 a10	
Possibilidade de impactos positivos das ações do projeto na sociedade e na formação profissional dos estudantes e/ou dos participantes nos cursos e nas atividades desenvolvidas; Possibilidade de ampliação de acesso e de inserção da Universidade na Sociedade (especificando o tipo de público-alvo e/ou área de abrangência).			
4.2.4. EXEQUIBILIDADE/EQUIPE	1	0 a10	
Adequação das etapas aos objetivos e ao cronograma previsto; Qualificação dos membros da equipe para o desenvolvimento das atividades; Disponibilidade de infra-estrutura para a execução das atividades propostas (equipamentos, insumos e demais serviços de apoio mencionados)			
4.2.5. DO COORDENADOR	2	0 a10	
Grau de titulação do professor orientador; Adequação da formação do professor orientador a temática do projeto; Adequação do Plano de Atividades do Bolsista (descrição e justificativa) ao Plano de Atividades do Projeto/Metodologia			
4.2.6. DO BOLSISTA	1	0 a10	
Média Geral Ponderada do aluno; Adequação das atividades do(s) bolsista(s) aos objetivos da proposta de extensão Contribuição do projeto na formação/iniciação à extensão do estudante			
<b>TOTAL</b> (Nota máxima 100 pontos)			

### 5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIBIX

5.1. Os projetos de extensão, independentemente do acompanhamento que façam os órgãos de lotação dos Coordenadores envolvidos, serão acompanhados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e pelo Comitê de Extensão.

5.2. Os Coordenadores dos projetos de extensão contemplados com bolsa PIBIX deverão apresentar à Pró-Reitoria de Extensão texto acadêmico para publicação no Anuário da PROEX até, no máximo, 30 (trinta) dias após a data prevista de conclusão da atividade.

5.3. Os alunos bolsistas de extensão deverão apresentar relatório individual trimestral das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, que deverão subsidiar o professor coordenador na elaboração do texto acadêmico referido no item 5.2 acima.

5.4. Coordenadores de projetos e alunos bolsistas de extensão deverão apresentar os resultados dos seus projetos no seminário de extensão promovido anualmente pela PROEX.

#### 6. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

6.1. O julgamento das propostas será realizado no período de **07 a 17 de abril de 2009**.

6.2. A divulgação dos resultados do julgamento será feita no dia **05 de maio de 2009**, afixada em mural da PROEX e na Home Page da UFS.

6.3. Os recursos ao resultado do julgamento deverão ser interpostos até 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista dos bolsistas contemplados.

6.4. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Extensão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de fevereiro de 2009.

**Prof. Ruy Belém de Araujo**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**FORMULÁRIO I  
INSCRIÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO  
2009**

**Título**

**A – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA**

**1 – Área temática – Plano Nacional de Extensão (em caso de duas, priorize)**

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação<br><input type="checkbox"/> Cultura<br><input type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Meio Ambiente<br><input type="checkbox"/> Direitos Humanos<br><input type="checkbox"/> Saúde | <input type="checkbox"/> Tecnologia<br><input type="checkbox"/> Trabalho<br><input type="checkbox"/> Outra (especificar): |
|---|---|---|

**2 – Área de Conhecimento – CNPq (escolha apenas uma)**

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra<br><input type="checkbox"/> Ciências Biológicas<br><input type="checkbox"/> Ciências da Saúde | <input type="checkbox"/> Engenharia/Tecnologia<br><input type="checkbox"/> Ciências Agrárias | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas<br><input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas |
|---|--|--|

**3 – Linha Programática – PROEX/UFS (escolha até três)**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1- Alfabetização, leitura e escrita<br><input type="checkbox"/> 2- Artes cênicas<br><input type="checkbox"/> 3- Artes integradas<br><input type="checkbox"/> 4- Artes plásticas<br><input type="checkbox"/> 5- Artes visuais<br><input type="checkbox"/> 6- Comunicação estratégica<br><input type="checkbox"/> 7- Desenvolvimento de produtos<br><input type="checkbox"/> 8- Desenvolvimento regional<br><input type="checkbox"/> 9- Desenvolvimento rural e agrária<br><input type="checkbox"/> 10- Desenvolvimento tecnológico<br><input type="checkbox"/> 11- desenvolvimento urbano<br><input type="checkbox"/> 12- Direitos individuais e coletivos<br><input type="checkbox"/> 13- Educação profissional<br><input type="checkbox"/> 14- Empreendedorismo<br><input type="checkbox"/> 15- Emprego e renda<br><input type="checkbox"/> 16- Endemias e epidemias<br><input type="checkbox"/> 17- Espaços de ciência<br><input type="checkbox"/> 18- Esporte e lazer<br><input type="checkbox"/> 19- Estilismo<br><input type="checkbox"/> 20- Fármacos e medicamentos<br><input type="checkbox"/> 21- Formação de professores (formação docente)<br><input type="checkbox"/> 22- Gestão do trabalho<br><input type="checkbox"/> 23- Gestão informacional<br><input type="checkbox"/> 24- Gestão institucional<br><input type="checkbox"/> 25- Gestão pública<br><input type="checkbox"/> 26- Grupos sociais vulneráveis<br><input type="checkbox"/> 27- Infância e adolescência<br><input type="checkbox"/> 28- Inovação Tecnológica | <input type="checkbox"/> 29- Jornalismo<br><input type="checkbox"/> 30- Jovens e adultos<br><input type="checkbox"/> 31- Línguas estrangeiras<br><input type="checkbox"/> 32- Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem<br><input type="checkbox"/> 33- Mídias-artes<br><input type="checkbox"/> 34- Mídias<br><input type="checkbox"/> 35- Música<br><input type="checkbox"/> 36- Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares<br><input type="checkbox"/> 37- Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial<br><input type="checkbox"/> 38- Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais<br><input type="checkbox"/> 39- Propriedade intelectual e patente<br><input type="checkbox"/> 40- Questões ambientais<br><input type="checkbox"/> 41- Recursos hídricos<br><input type="checkbox"/> 42- Resíduos sólidos<br><input type="checkbox"/> 43- Saúde animal<br><input type="checkbox"/> 44- Saúde da família<br><input type="checkbox"/> 45- Saúde e proteção no trabalho<br><input type="checkbox"/> 46- Saúde humana<br><input type="checkbox"/> 47- Segurança alimentar e nutricional<br><input type="checkbox"/> 48- segurança pública e defesa social<br><input type="checkbox"/> 49- Tecnologia da informação<br><input type="checkbox"/> 50- Temas específicos/Desenvolvimento humano<br><input type="checkbox"/> 51- Terceira idade<br><input type="checkbox"/> 52- Turismo<br><input type="checkbox"/> 53- Uso de drogas e dependência química. |
|--|--|



**C – EQUIPE DE TRABALHO**

<b>12 – Coordenador(a)</b>	<b>13– Matrícula SIAPE</b>
<b>14 – Maior titulação do responsável</b> (título e local de obtenção)	<b>15 – Fone/Fax/e-mail para contato</b>
<b>16 – Carga horária semanal dedicada ao projeto:</b>	

**OUTROS PARTICIPANTES** (Docente / Técnico / Comunidade externa):

Nº	Nome Completo	Categoria	Titulação	Mat.	Instituição / Lotação	Função no Projeto (2)	Carga horária semanal
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

(1) Categoria: (DO = docente) (SE = servidor) (CE = comunidade externa)

(2) Função no Projeto: (CO = colaborador) (MI = Ministrante) (IS = Instrutor / supervisor) (CT = Consultor / Tutor) (OR = Orientador) (AS = Assessor) (AX = Auxiliar técnico)

**DISCENTES** envolvidos

Nº	Nome Completo	Mat.	Instituição / Lotação	Função no Projeto (1)	Carga horária semanal
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

(1) Função no projeto: (MO = Monitor) (BO = Aluno bolsista) (VO = Aluno voluntário) (AC = Aluno em atividade curricular)

São Cristóvão, SE, de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Chefe da unidade proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**FORMULÁRIO II  
PROJETO DE EXTENSÃO**

**1 - TÍTULO**

--

**2 – COORDENADOR:**

--

**3– INTRODUÇÃO:** (apresentação do projeto, histórico da instituição e/ou comunidade onde está sendo ou será desenvolvido o projeto)

--

**4 – JUSTIFICATIVA:** (informar o porquê do projeto, sua importância e contribuição para o município/ comunidade/ público alvo, bem como para a formação profissional dos discentes envolvidos. Constar a base teórica que orienta a ação).

--

**5 – OBJETIVOS:** (geral e específicos)

**6 – METODOLOGIA** (detalhar as etapas de execução do projeto, os instrumentos utilizados, trabalho interdisciplinar, articulação ensino, pesquisa e produção artístico-cultural. Explicitar de forma clara e objetiva a intervenção na instituição/ comunidade e/ou público alvo).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**FORMULÁRIO III**

**Inscrição Candidato à Bolsa PIBIX - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - 2009**

Nº Processo

**Dados do Bolsista**

**1. Tipo de Bolsa** (assinale com um "x" a opção correspondente)

Modalidade: Bolsa Institucional de Iniciação à Extensão	Situação
	( ) Bolsa Nova ( ) Continuidade de Bolsa (renovação ou prorrogação da vigência da bolsa, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo Programa)

**2. Identificação do Candidato à Bolsa**

nome completo do candidato à bolsa				sexo <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino	
CPF	identidade	órgão emissor	UF	data emissão	
Data nascimento / /	país de origem	<input type="checkbox"/> nacionalidade brasileira <input type="checkbox"/> nacionalidade estrangeira			
Endereço residencial				bairro	
Cidade		UF	telefone	ramal	
CEP	e-mail		fax		
último título obtido <input type="checkbox"/> curso técnico <input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> especialização <input type="checkbox"/> ensino médio			manterá vínculo empregatício durante a bolsa? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
é bolsista em outra instituição? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		instituição que concede a bolsa <input type="checkbox"/> UFS <input type="checkbox"/> outra Qual _____			

nome do bolsista anterior (**para casos de substituição**)

**3. Nome do Orientador/Coordenador e seu órgão de vinculação**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. Local onde será executado o Projeto de Extensão**

Endereço (Rua, Bairro, Povoado)

Cidade	UF	CEP
--------	----	-----

**5. Dados do Projeto de Extensão**

Subárea:

título do projeto

---

título do plano de trabalho do bolsista

---

Resumo do plano de trabalho do bolsista com detalhamento das atividades e cronograma

**6. Concordância do Coordenador Geral do Projeto**

_____	_____ / _____ / _____	_____
local	data	assinatura
		_____
		e-mail